



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 5795/2021  
PROTOCOLO Nº 1001/2021  
DATA: 16/11/2021  
*MB*

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA  
10.001.00.000.0000.000. Departamento de Saneamento Ambiental  
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos  
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.000,00

**Total Suplementação: R\$ 36.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA  
10.001.00.000.0000.000. Departamento de Saneamento Ambiental  
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora  
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental  
214 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

**Total Redução: R\$ 36.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

  
Sérgio Luís Belich  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando a necessidade de ajuste orçamentário com a finalidade de custear despesas de elaboração de projeto de engenharia referente à instalação e dimensionamento de Usina Solar Fotovoltaica de Geração de Energia Elétrica no Município de Palmeira, sendo um projeto de 800 Kwp. Desta forma, justifica-se o investimento, pela necessidade de modernizar e diversificar a infraestrutura da rede elétrica, considerando a redução de custos operacionais, fomentando a sustentabilidade.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,  
em 16 novembro de 2021.



**Sérgio Luís Belich**  
Prefeito Municipal